



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Diamantino  
"Palácio Parecis"

**DECRETO Nº 053/2017**

"Estabelece o prazo de pagamento de pessoal, encargos sociais e fornecedores, etc".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado do Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições e competências Legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido que entre os dias 26 a 09 de cada mês a tesouraria efetuará pagamento a folha salarial, contas de consumo, encargos sociais e contratos com médicos;

**Art. 2º**- Fica estabelecido que entre os dias 10 a 25 de cada mês, será feito pagamento em rigorosa ordem cronológica pela apresentação de documentos fiscais e liquidação aos fornecedores e demais credores do Município;

**Art. 3º** - Ressalva os casos excepcionais como: ordem judicial, auxílio humanitário pela Secretaria Municipal de Assistência Social e despesas essenciais e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art.4º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 12 de maio de 2017

**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**

*Prefeito Municipal*